

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 10 /2023

Projeto de Lei nº142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exm. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que ***“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências.”***

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

**245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- A CLASSIFICAR
..... R\$ 6.806.715,58**

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em benefício da **“CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244-GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA-PROC. HOSPITALARES E
AMBULATORIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos que são desenvolvidos pela a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, em seu banco de leite, com a aquisição de potes para armazenamento de leite materno. Demanda apresentada pelo Rotary de Itaúna Cidade Educativa.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 **S7**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, correrá como "**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ CORRADI**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
Unidade: 08.03 – GERÊNCIA SUP. DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.138 – MANUT. DAS ATIV. GER. SUPERIOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para revitalização da Praça José Corradi, no bairro Novo Horizonte, dando a seus usuários, acessibilidade e maior conforto.

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

ANTONIO DE MIRANDA
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital por

ANTONIO DE MIRANDA

SILVA:74998552600

Dados: 2023.12.06 14:24:36 -03'00'

Antônio de Miranda Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a **"Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaúna"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 15.02 - GERÊNCIA SUP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Proj./Ativ.: 2.298 – MANUTENÇÃO GER. SUPERIOR DESENV. ECONÔMICO E RURAL

CRIAR - 4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para o Sindicato, para a aquisição de uma cadeira odontológica.

Itaúna, 17 de Novembro de 2023.

ANTONIO DE
MIRANDA
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE MIRANDA
SILVA:74998552600
Dados: 2023.12.06 14:23:33 -03'00'

Antônio de Miranda Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 94/2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **RS 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de
Contingência.....R\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNAL DE ITAÚNA” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIO

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da mesma.

Itaúna, 06 de dezembro de 2023.

ARISTIDES RIBEIRO
DE CARVALHO
FILHO-93064519620

Assinatura do Vereador
ASSINATURA DO VEREADOR
Data: 06/12/2023

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023 94

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 58.197,51** (cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para o “**CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA – CNPJ 21.254.057/0001-97**” deverá criar dotação específica para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

19 10.302.35 4.4.50.42.00.00.00.00.01.621.0000000.02.04.00 - Auxílios

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro ao Hospital Manoel Gonçalves para aquisição e construção da Fazenda de Energia Fotovoltaica.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDÊNIA
RIBEIRO
ALCANTARA
A:10843757
612

Assinado de forma
digital por EDÊNIA
RIBEIRO
ALCANTARA:10843
757612
Dados: 2023.12.06
11:15:55 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

98 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências”*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá à **“Associação Cultural E Assistencial Projeto Usina De Sonhos”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
156 08.244.61 3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para O Projeto Usina dos Sonhos para apoiar as atividades e serviços oferecidos que são de extrema importância para Itaúna.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDÊNIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 737612
10843757612
Assinado de forma
eletrônica por EDÊNIA
RIBEIRO
ALCANTARA:10843
737612
Dados: 2023.12.06
11:26:06 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

99

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**POLICIA MILITAR DE ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO
4.4.50.42 – Criar.

Justificativa

A emenda visa destinar auxílio na compra de veículo da Polícia Militar no Município de Itaúna.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:1
0843757612

Assinado de forma digital
por EDENIA RIBEIRO
ALCANTARA:1084375761
Data: 2023.12.06
15:14:41 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 101 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “ASSOCIAÇÃO FILHOTE CAPOEIRA” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
64 27.811.18 3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para **Associação Filhote Capoeira** para apoiar as atividades da associação que são de suma importância para a cultura e população itaunense.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 7612
10843757612

Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:1084375
7612
Dados: 2023.12.06
11:14:18 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

102

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"Fundação São Vicente de Paulo"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.03 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA
Proj./Ativ.: 2.302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
166 08.243.62 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para **Fundação São Vicente de Paulo**, para apoiar as atividades e serviços oferecidos pela fundação

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA
:108437576
12
Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:1084
3757612
Dados: 2023.12.06
11:25:15 -03'00'
Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

109

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**Fundação Frederico Ozanan de Itaúna**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
156 08.244.61 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **Fundação Frederico Ozanan de Itaúna**, para apoiar as atividades e serviços oferecidos pela fundação.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA RIBEIRO ALCANTARA
Assinado de forma digital por
EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:108
43757612
RA:10843-2023.12.06
757612 11:14:55 -03'00'
Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

105 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$10.802,49** (dez mil oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO SOARES FREITAS - ABEASF” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
130 12.365.6 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a Associação Beneficente Antônio Soares Freitas (ABEASF) para apoiar as atividades da entidade.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 757612
10843757612
Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:10843
757612
Dados: 2023.12.06
11:14:01 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

107

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR - ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 2.077 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
45 04.451.46 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda visa destinar equipamento para **2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR - ITAÚNA**, para apoiar as atividades e serviços essenciais realizados pelo Corpo de Bombeiros.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 612
10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Data: 2023.12.06 15:12:19 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

108

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"Cia. Descarga de Comédia"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS
237 13.392.5 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **Cia. Descarga de Comédia** para apoiar as atividades culturais da companhia que são de suma importância para a cultura e população Itaunense.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
1084375761
2

Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
257612
Dados: 2023.12.06
11:14:37 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

110

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**Instituto Santa Mônica – APAE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
156 08.244.61 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para **Instituto Santa Mônica – APAE**, para apoiar as atividades e serviços do instituto que são de extrema importância para o Município.

Itaúna, 08 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 757612
10843757612 Dados: 2023.12.06
11:13:38 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

112 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**Guarda De Moçambique De Nossa Senhora Do Rosário**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS
237 13.392.5 3.3.50.43.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para **Guarda De Moçambique De Nossa Senhora Do Rosário** para apoiar as atividades da Associação que são de suma importância para a cultura e população Itaunense.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA
RA:108437
57612

Assinado de
forma digital por
EDENIA RIBEIRO
ALCANTARA:108
43757612
Dados:
2023.12.06
11:15:11 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

114

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**CRECHE PEQUENO POLEGAR**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
130 12.365.6 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar subvenção social para a **Creche Pequeno Polegar** para apoiar as atividades da entidade.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 1084375
10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 1084375
Data: 2023.12.06 11:26:35 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

115

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 7.000** (sete mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como subvenção social à “**AS SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS
237 13.392.5 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda visa destinar recursos através de subvenção social para a SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, para investimentos da Guarda, assim atendendo as necessidades da Instituição.

Itaúna, 16 de novembro de 2023

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA
:108437576
12

Assinado de
forma digital por
EDENIA RIBEIRO
ALCANTARA:1084
3757612
Dados: 2023.12.06
11:25:41 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 116/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA
34 04.122.82 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material

Justificativa

A emenda visa destinar equipamento para a Delegacia de Polícia Civil de Itaúna, para auxílio na compra de uma viatura.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843 757612
Dados: 2023.12.06 15:12:59 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

117

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
Unidade: 08.04 - FDO MUN. DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Proj./Ativ.: 2.858 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 - Criar

Justificativa

A emenda visa destinar auxílio para Polícia Militar do Meio Ambiente de Itaúna como auxílio na compra de um drone para facilitar a atividade dos Policiais.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 57612
10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.12.06 15:14:08 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

119 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF LOURDES"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Lourdes como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA
RA:10843
757612

Assinado de
forma digital por
EDENIA RIBEIRO
ALCANTARA:108
43757612
Dados:
2023.12.06
11:18:57 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

120 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF PIO XII**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Pio XII como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
10843757612
Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:10843
Dados: 2023.12.06
11:22:30 -03'00"

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

121

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF MORRO DO ENGENHO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Morro do Engenho como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 7612
10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.12.06 11:19:39 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 122 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF NOGUEIRA MACHADO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Nogueira Machado como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
10843757612
Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:10843
757612
Dados: 2023.12.06
11:20:02 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

123

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF PIEDADE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Piedade como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 257612
10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.12.06 11:21:44 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 124 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF PARQUE JARDIM**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Parque Jardim como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
10843757612
Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
757612
Dados: 2023.12.06
11:20:52 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

125 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF MORADA NOVA I**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Morada Nova I como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDÊNIA
RIBEIRO
ALCANTARA
A:10843757
612

Assinado de forma
digital por EDÊNIA
RIBEIRO
ALCANTARA:10843
757612
Dados: 2023.12.06
11:19:18 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 126 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF JADIR MARINHO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Jadir Marinho como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDÊNIA
RIBEIRO
ALCANTARA
A:1084375
7612

Assinado eletronicamente
em forma digital por
EDÊNIA RIBEIRO
ALCANTARA:1084
3757612
Dados:
2023.12.06
11:18:35 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 127 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF ITAUNENSE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Itaunense como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: ALCANTARA:1084
1084375761
2

Assinado de
forma digital por
EDENIA RIBEIRO
3757612
Dados: 2023.12.06
11:18:15 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

128

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF IRMÃOS AULER**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Irmãos Auler como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:
10843757612

Assinado de forma digital
por EDENIA RIBEIRO
ALCANTARA: 10843757612
Data: 2023.12.06 11:17:55
-03'00"

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

129

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF GARCIAS**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Garcias como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA
ARA:1084
3757612

Assinado de
forma digital por
EDENIA RIBEIRO
ALCANTARA:108
43757612
Dados:
2023.12.06
11:17:13 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

130

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF GRAÇAS"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Graças como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843 757612
Dados: 2023.12.06 11:17:34 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 131 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF CIDADE NOVA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Cidade Nova como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA
A:10843757
612

Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:10843
757612
Dados: 2023.12.06
11:16:54 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

Projeto de Lei nº 142 /2023

132 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF CENTRAL**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Central como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
0843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA: 10843 757612
Dados: 2023.12.06 11:16:33 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

133 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF ALTO ROSÁRIO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Alto Rosário como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
10843757612
Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:10843
757612
Dados: 2023.12.06
11:16:15 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 134 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF PADRE EUSTÁQUIO"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Padre Eustáquio como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDÊNIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
10843757612
Assinado de forma digital por EDÊNIA RIBEIRO ALCANTARA:10843 757612
Dados: 2023.12.06 11:20:32 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

135

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF SÃO GERALDO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF São Geraldo como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.12.06 11:23:18 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 136 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **"ESF SANTANENSE"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Santanense como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 3757612
10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO
ALCANTARA:10843757612
Dados: 2023.12.06 11:22:55 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 137 /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF VÁRZEA DA OLARIA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Várzea da Olaria como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 10843
10843757612
Assinado de forma
digital por EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA:10843
757612
Dados: 2023.12.06
11:23:43 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº

138

/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.9999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**ESF VILA TAVARES**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
Orgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
15 10.301.33 3.3.90.30.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 - Material de Consumo

Justificativa

A emenda visa destinar recurso financeiro à unidade de saúde ESF Vila Tavares como auxílio na realização de eventos de conscientização, frequentemente feitos pelo posto de saúde. O recurso permitirá a compra dos materiais necessários para realizar o evento.

Itaúna, 16 de novembro de 2023.

EDENIA
RIBEIRO
ALCANTARA: 3752612
10843757612
Assinado de forma digital por EDENIA RIBEIRO ALCANTARA:1084 3752612
Dados: 2023.12.06 11:24:14 -03'00'

Edênia Alcântara
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

144

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o nº 76/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 29.197,00** (Vinte nove mil, cento e noventa e sete reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMENDAS IMPOSITIVAS
2%
245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R\$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERO DE ITAÚNA” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - AUXÍLIOS

Justificativa

A emenda vem contribuir com a construção da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERO DE ITAÚNA.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.
Assinado de forma digital por
ENER BATISTA MORAIS
ENER BATISTA MORAIS
MOREIRA:07070267681
Dados: 2023.12.12 08:49:44 -03'00'

Ener Batista Moraes Moreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

148

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o nº 76/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.999
9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “POLICIA MILITAR” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ.: 2.064 - CONV PM MGM MANUT POLICIAMENTO OSTENSIVO
4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - AUXÍLIOS CRIAR RUBLICA

Justificativa

A presente proposta de emenda se faz necessária para incrementar ações e operações no município de Itaúna visando a prevenção criminal e a redução consistente de delitos, bem como transmitir a população geral a real segurança e paz, tanto no meio social como econômico no município para aquisição de viatura.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

ENER BATISTA MORAIS Assinado de forma digital por ENER
BAPTISTA MORAIS
MOREIRA:07070267681
Dados: 2023.12.12 08:54:50 -03'00'

Ener Batista Moraes Moreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

149

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o nº 76/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO AGOSTINHO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERENCIA SUP.DE ENSINO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ.: 2.742- CONST./AMP.E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES CRECHES
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.01.01.02-OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

A emenda vem para contribuir com a obra21 do Núcleo de Educação Infantil Santo Agostinho, para melhoria da creche e das crianças.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.
ENER BATISTA MORAIS Assinado de forma digital por
MOREIRA:0707026768 ENER BATISTA MORAIS
1 MOREIRA:07070267681
Dados: 2023.12.12 09:00:05 -03'00'

Ener Batista Morais Moreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

181

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o nº 76/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R\$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:2.286- MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- AUXÍLIOS

Justificativa

A presente emenda vem contribuir com a obra da FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ 21.260.302/0001-79 para melhor funcionamento dessa fundação.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

ENER BATISTA MORAIS Assinado de forma digital por ENER
BATISTA MORAIS
MOREIRA:07070267681 MOREIRA:07070267681
Dados: 2023.12.12 08:51:48 -03'00'

Ener Batista Moraes Moreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

153

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o nº 76/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 5.000,00** (Doze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%
245 99.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R\$6.806.715.58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**AUXILIO PARA A BANDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE SANTANENSE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 16.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.:2522- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA EI 47.106
4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- AUXÍLIOS

Justificativa

A presente emenda é para que a banda possa adquirir novos instrumentos.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

ENER BATISTA MORAIS
MOREIRA:07070267681
Assinado de forma digital por
ENER BATISTA MORAIS
MOREIRA:07070267681
Dados: 2023.12.12 08:46:36 -03'00'

Ener Batista Moraes Moreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

158

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 142/2023 registrado nesta Casa sob o nº 76/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
2%
245 99.999.999
9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - RESERVA DE
CONTINGÊNCIA.....R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**TIRO DE GUERRA TG 04009**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO GABINETE
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV.MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG4009
ES
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00- Obras e
instalações criar

Justificativa

A emenda se faz necessária para o TG-04009 para melhor estruturar suas dependências.

Itaúna, 25 de Outubro de 2023.

ENER BATISTA MORAIS
MOREIRA:0707026768
1

Assinado de forma digital por
ENER BATISTA MORAIS
MOREIRA:07070267681
Dados: 2023.12.12 08:57:23
-03'00'

Ener Batista Moraes Moreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 170 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023), que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024”

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R\$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “Corpo de Bombeiros Militar”, e deverá ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1- Município de Itaúna

Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 05.01 Gabinete Secretário

Proj./Ativ.: 2.052 - CONV. CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO E REGIÃO/MANUT.
UNIDADE

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Itaúna, 20 de novembro de 2023.


Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo contribuir para melhorias na unidade do Corpo de Bombeiros no município de Itaúna-MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 174 /2023

Projeto de Lei nº 76/2023 (Nesta Casa registrado sob o nº 142/2023), que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA PARA O EXERCÍCIO 2024”

Com supedâneo ao que dispõe o Art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestivamente e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício financeiro do ano de 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) previsto na classificação que se segue:

Unidade : 1- Prefeitura Municipal de Itaúna

Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2% - 245 99.999.9999
9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de Contingência R\$6.806.715,58

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como repasse à “Polícia Militar - PMMG”, e deverá ser criada dotação específica para ser alocado conforme abaixo:

Entidade: 1- Município de Itaúna

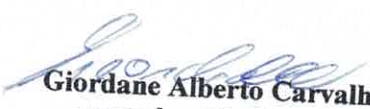
Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 05.01 Gabinete Secretário

Proj./Ativ.: 2.064 - CONV. PMMG MANUT. POLICIAMENTO OSTENSIVO

4.4.50.42.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios

Itaúna, 20 de novembro de 2023.


Giordane Alberto Carvalho
vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para a Polícia Militar adquirir materiais diversos, de acordo com suas necessidades, para melhor atuar no combate à criminalidade em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

203

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 12.833,00** (Doze mil oitocentos e trinta e três reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1ºRESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE
CONTINGÊNCIAR\$6.806.715,58

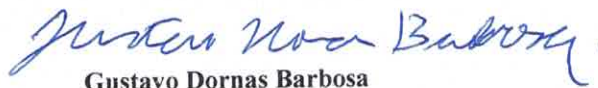
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a "**ADEFI (ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAÚNA)**" INSCRITA NO CNPJ: **08.389.714/0001-45**, SITUADA NA RUA VIRGÍNIA MARIA, BAIRRO DE LOURDES e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: : 07.02- GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO
Proj./Ativ.: 2.960 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF/MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.50.43.- CRIAR

Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção das atividades da ADEFI na Praça Esporte do Bairro de Lourdes.

Itaúna, 18 de Outubro de 2023.



Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 213/2023

Projeto de Lei nº 142 /2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 9.999 – ART.97§ 1ºRESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá **Associação Beneficente Lar Fraternal de Itaúna MG-** Endereço: Rodovia BR 431,,Bairro: Fazenda as Chácara , CEP: 35.680-214e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

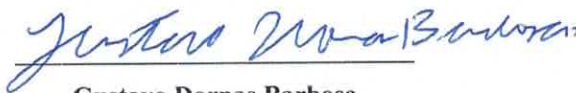
Entidade: 1 –MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 -MANUTENÇÃO DA ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Auxílios

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para a obra na associação Lar Fraternal.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.



Gustavo Dornas Barbosa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 216

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$46.197,51** (quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS
IMPOSITIVAS 2% ART.97§1º LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de
ContingênciaR\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão: 10.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ 2.244- GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA PROC. HOSPITALARES
AMBULATORIAIS

4.4.50.42 - AUXÍLIOS - CRIAR

Justificativa

A emenda que visa destinar recursos a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, para Energia Fotovoltaica.

Itaúna, 20 de novembro de 2023.

Joselito Gonçalves Morais

Vereador

**JOSELITO
GONÇALVES**

MORAIS:79944108634

Assinado de forma digital por
JOSELITO GONÇALVES
MORAIS:79944108634
Dados: 2023.12.07 08:33:39 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências"*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS
IMPOSITIVAS 2% ART.97§1º LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de
ContingênciaR\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como **"ESCOLA MUNICIPAL DONA DORICA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ 2.164- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43 - SUBVENÇÃO (CRIAR)

Justificativa

A presente emenda visa possibilitar ajuda aos projetos da Caixa Escolar da Escola Municipal Dona Dorica. Com isso, a instituição poderá atender com conforto, um número maior de famílias de toda região.

Joselito Gonçalves Moraes
Vereador

JOSELITO GONCALVES
MORAIS:79944108634

Assinado de forma digital por
JOSELITO GONCALVES
MORAIS:79944108634
Dados: 2023.12.06 10:51:21 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

278

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Unidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS
2%

245 99.999.999

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA –
R\$ 6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**TIRO DE GUERRA TG 04009**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.060 - CONV. MINISTÉRIO DO EXERCITO/MANUTENÇÃO TG 040009
4.4.90.51.00.00.00 – CRIAR DOTAÇÃO OBRA

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para obras nos dormitórios onde atualmente funciona o Tiro de Guerra TG 04009 em Itaúna.

Itaúna, 10 de novembro de 2023.



Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

259

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2.522 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.759.0000000.04.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo para custeio nas despesas gerais e pagamento de folha salarial.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO Assinado de forma digital
DA por LACIMAR CEZARIO
SILVA:8356380669 DA SILVA:83563806691
1 Dados: 2023.12.06
15:15:50 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

261

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**DESTINAÇÃO PARA CONTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO VEREDAS**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.960 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF/MANUT. ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Equipamentos e Material permanente.

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre no bairro Veredas.

Itaúna/MG, em 13 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO
DA
SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA
SILVA:83563806691
Dados: 2023.12.06 15:07:30 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

266

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
.....R\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a “**SOCIEDADE ORQUIDOFILA DE ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo para a realização de evento cultural social.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO
DA
SILVA:83563806691

Assinado de forma digital
por LACIMAR CEZARIO DA
SILVA:83563806691
Dados: 2023.12.06
14:58:42 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

268

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - A Classificar
R\$6.816.715,58

Art. 2º o recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE**” e deverá ser alocado na unidade orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - Subvenções
Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para custeio geral.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA
Assinado de forma digital por Lacimar Cezario da Silva
SILVA:83563806691
Dados: 2023.12.06 14:55:01 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 269

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, será destinado a “ASSOCIAÇÃO FILHOTE CAPOEIRA TEAM” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 - GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.208 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo para a realização de evento cultural social e inclusivo da arte capoeira.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO
DA
SILVA:83563806691
Assinado de forma digital
por LACIMAR CEZARIO DA
SILVA:83563806691
Dados: 2023.12.06
14:48:50 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

270

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 -MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
.....R\$6.816.715,58

Art. 2º o recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a” **CRECHE BRANCA DE NEVE**” e deverá ser alocado na unidade orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02– GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.732–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

Criar – Subvenções Sociais

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para custeio geral.

Itaúna/MG, em 09 de novembro de 2023.

LACIMAR CEZARIO
CPF: 83563806691
Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA
SILVA: 2023.12.06 14:43:30
+01'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

298

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
245 99.999.999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE
CONTINGÊNCIA R\$6.806.715,58

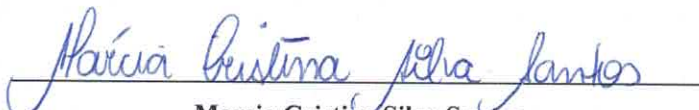
Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “**SETE GUARDAS N. SRA. DO ROSÁRIO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Orgão: 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 16.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ.: 2.208 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTISTICOS CIVICOS E SOCIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para a Sete Guardas Nossa Senhora do Rosário, no que diz respeito ao planejamento de eventos no ano de 2024.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.


Marcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023 303

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024.*”

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE
CONTINGÊNCIA R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**Sindicato Trabalhadores Rurais de Itaúna**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade: 15.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.298 – MANUTENÇÃO GER. SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL

CRIAR A RUBRICA = 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

Essa emenda se faz necessário para aquisição de uma cadeira odontológica, no sentido de melhorar o atendimento aos usuários.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.


Marcia Cristina Silva Santos

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

304

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024.*”

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

245 99.999.999 9.9.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE
CONTINGÊNCIA R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “Custeio de investimento para o Núcleo Nossa Senhora de Fatima” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Orgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 09.02 – GABINETE DO SECRETÁRIO

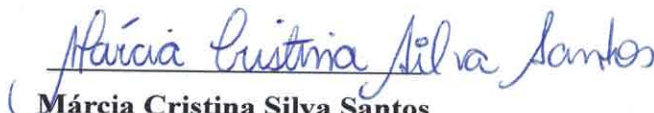
Proj./Ativ.: 2.162 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

CRIAR A RUBRICA = 4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – AUXÍLIOS

Justificativa

Essa emenda se faz necessário para aquisição de um PLAYGROUND para a idade apropriada de quatro a seis anos, a ser montado no Núcleo Nossa Senhora de Fatima, no sentido de melhorar a recreação dos alunos.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.


Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

305

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

24599.999.999

9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE
CONTINGÊNCIA..... R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá como “Custeio de investimento para o PSF do bairro Vila Tavares” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

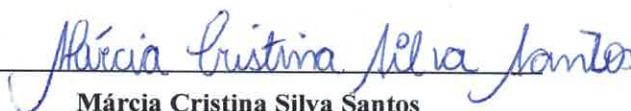
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de investimento em compras de equipamentos necessários, atendendo as necessidades dos funcionários e usuários do PSF do bairro Vila Tavares.

Sendo eles uma impressora, computador, balança digital portátil, fogão, geladeira frost free, mesa com três gavetas para o consultório médico medindo no máximo 1,20 metros e cadeira de rodas.

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.



Márcia Cristina Silva Santos

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

310

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 99.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.: 2.366 – ART. 97 § 1º RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS 2%
24599.999.999
9.9.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – RESERVA DE
CONTINGÊNCIA..... R\$6.806.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá como “Custeio de investimento em materiais para Equipe Atenção Primária Central” para ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.240 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

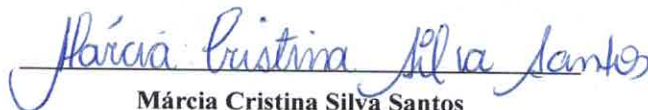
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para o custeio de investimento em compras de equipamentos necessários, atendendo as necessidades do tratamento de laserterapia para as lactantes em acompanhamento pela Equipe Atenção Primária Central.

Sendo o recurso para a compra de um aparelho de laser de baixa potencial (fotobiomodulação).

Itaúna, 06 de Novembro de 2023.



Márcia Cristina Silva Santos

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 317 /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 65.395,03** (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
R\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá a “**SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

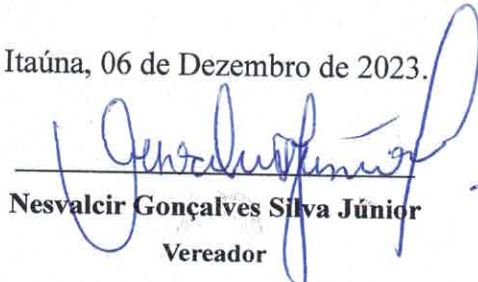
Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.179 – CONV. CASA CARIDADE MANOEL G.S. MOREIRA PARA CIRURGIAS ELETIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir no custeio das cirurgias eletivas.

Itaúna, 06 de Dezembro de 2023.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

326

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúna para o Exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2%

9.9.99.99.99.99.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – A Classificar
R\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**CORPO BOMBEIROS MILITAR DE ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

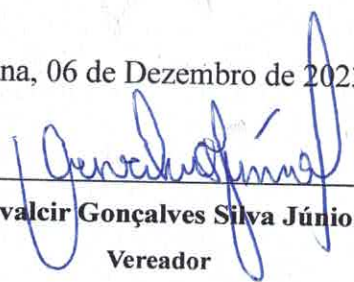
Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.03 – GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMÔNIO
Proj./Ativ.: 2.077 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para reforma do telhado.

Itaúna, 06 de Dezembro de 2023.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 342 /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências".

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$18.000,00** (dezoito mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2º ART.97§1ºLEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de ContingênciaR\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como "NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO AGOSTINHO" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.: 2.742-CONSTR/AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES-CRECHES

4.4.90.51.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa

Tal emenda visa destinar recursos para obras e reforma da creche, para melhor acolhimento das crianças.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES
PINHEIRO:71836268653

Assinado de forma digital por SILVANO GOMES
PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.12.06 15:23:17 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

344

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS
IMPOSITIVAS 2% ART. 97 § 1º LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de
Contingência R\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**REPASSE A POLÍCIA CIVIL**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Ativ.: 2.066 CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG/MANUTENÇÃO
DELEGACIA

4.4.90.52.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIA

Justificativa

Tal emenda visa ajuda para aquisição de equipamentos, conforme a necessidade da delegacia.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES
PINHEIRO: 71836268653

Assinado de forma digital por SILVANO
GOMES PINHEIRO: 71836268653
Dados: 2023.12.06 15:25:09 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2023

Projeto de Lei nº 142/2023

348

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023 registrado nesta Casa sob o nº 142/2023 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024 e dá outras providências*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS 2º ART.97º 1º LEI ORGÂNICA LOCALIZADOR ITAÚNA-MG

99.99.99.99.98.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 - Reserva de ContingênciaR\$6.816.715,58

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como “**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1-MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00-Auxílios

Justificativa

A emenda visa destinar recursos para construção e ampliação da Associação Beneficente Lar Fraterno, para melhor acolhimento das crianças atendidas.

Itaúna, 14 de novembro de 2023.

SILVANO GOMES
PINHEIRO:71836268653

Assinado eletronicamente por SILVANO GOMES
PINHEIRO:71836268653
Dados: 2023.12.06 15:21:58 -03'00'

Silvano Gomes Pinheiro

Vereador